



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 8 DE MARÇO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01294 - 10Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### Sumário

|                                                                                              |   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO A PEDIDO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017. .... | 2 |
| EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019.....                                                | 3 |
| TERMO DE DISPENSA Nº 012/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2019.....                       | 4 |
| EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019.....                        | 5 |
| DECRETO Nº 034/2019. ....                                                                    | 6 |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 8 DE MARÇO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01294 - 10Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO A PEDIDO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste.

DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 08/03/2019

HEDIANA DE PAULA ARAÚJO

Santa Tereza do Oeste, 08 de março de 2019.

Elio Marciniak  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 8 DE MARÇO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01294 - 10Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019.

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019.

A Comissão Permanente de Manutenção e Operação do Cemitério Municipal, nomeada através do Decreto Municipal nº. 095/2018, de 04 de julho de 2018, faz chamamento de familiares ou parentes dos cadáveres enterrados nos túmulos do Cemitério Municipal, identificadas com placa com "X" na cor amarela, para recadastramento e entrega de escritura, num prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital de Chamamento na imprensa oficial do município, para regularização. Fica por força deste, notificados também os familiares/proprietários das capelas localizadas no Quadrante 04 (quatro) do Cemitério. Deverão comparecer junto à Secretaria de Meio Ambiente munidos de cópias dos documentos pessoais do proprietário do terreno, certidão de óbito do(s) falecido(s) e comprovante de pagamento do terreno.

I – Esgotado o prazo estabelecido acima, as construções em ruínas serão demolidas. As sepulturas abandonadas, bem como as benfeitorias e materiais nelas existentes, pelo fato de que o município não cobrou locação dos familiares, reverterão para o Município, sem direito a qualquer indenização.

II – As ossadas e demais restos mortais dos cadáveres retirados das sepulturas abandonadas serão embalados em recipiente próprio (sacola ou caixa), devidamente identificado, se possível ou com foto do túmulo, e colocados em ossuário a ser disponibilizado pelo município.

Santa Tereza do Oeste, em 07 de março de 2019.

  
Dejanira da Silva

Presidente

  
Vianeí Anita Refatti

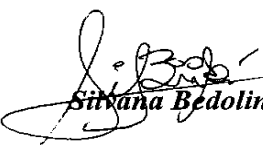
Membro

  
Sebastiana Nunes

Membro

  
Solange C. S. Hora

Membro

  
Silvana Bedolini

Membro

  
Sonia F. P. Subtil

Membro

  
Simone Rosa

Membro

  
Ilone Cristina Bellini

Membro



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 8 DE MARÇO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01294 - 10Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### TERMO DE DISPENSA Nº 012/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2019.

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c art. 24, XVII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, para Revisão de 100 Horas Retroescavadeira JCB 3CX. Conforme ofício requisitório e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.063.653/0001-33, no valor total de R\$ 2.033,37 (Dois mil e trinta e três reais e trinta e sete centavos).

Santa Tereza do Oeste, 08 de março de 2019.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 8 DE MARÇO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01294 - 10Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019.

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste – Pr.

CONTRATADA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: Revisão de 100 Horas Retroescavadeira JCB 3CX.

Valor: R\$ R\$ 2.033,37 (Dois mil e trinta e três reais e trinta e sete centavos).

Santa Tereza do Oeste, em 08 de março de 2019.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 8 DE MARÇO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01294 - 10Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 034/2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREAS DE TERRAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE - PR., PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, SERVIDÃO ADMINISTRATIVA OU CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR, NECESSÁRIAS PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, alíneas “e” e “h”, e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de 1941, e à vista do contido no Ofício SANEPAR Nº CA 966/2018 – GGPINF, de 29 de novembro de 2018.

#### DECRETA:

**ART. 1º** – Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação, servidão administrativa ou concessão administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas necessárias para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Santa Tereza do Oeste - PR., bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir nas áreas de terras abaixo descritas de domínio do Município.

**Área 1 – 7.788,81m²** – Lote de terras rural Nº71-A-3, subdivisão da chácara nº 71-A, Loteamento “Cidade e Chácaras Santa Tereza, com área de 11,5867ha, situado no município e comarca de Santa Tereza do Oeste, constante na **matrícula nº 30.675** do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel-PR, de propriedade atribuída a **ARI CENTENÁRIO ou a quem de direito pertencer**, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** Inicia-se a descrição na EST.01, de coordenadas N:7225626.941 m e E:236584.857 m, situada na divisa da Chácara nº 70-A, com a divisa da área para a ETE-01/EE-01, desta segue confrontando pelo lado direito com área para a ETE-01/EE-01, e pelo lado esquerdo com a Margem do Córrego Água Azul, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de **141°32'31"** e distância de **3,70 m** até a EST.02, de coordenadas N:7225624.045 m e E:236587.157 m, com azimute de **160°13'48"** e



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 8 DE MARÇO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01294 - 10Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

distância de 24,27 m até a EST.03, de coordenadas N:7225601.207 m e E:236595.366 m, com azimute de 157°24'29" e distância de 5,48 m até a EST.04, de coordenadas N:7225596.147 m e E:236597.471 m, com azimute de 147°19'43" e distância de 6,48 m até a EST.05, de coordenadas N:7225590.691 m e E:236600.970 m, com azimute de 142°03'51" e distância de 5,22 m até a EST.06, de coordenadas N:7225586.574 m e E:236604.179 m, com azimute de 162°51'48" e distância de 7,66 m até a EST.07, de coordenadas N:7225579.252 m e E:236606.437 m, com azimute de 171°00'21" e distância de 11,54 m até a EST.08, de coordenadas N:7225567.857 m e E:236608.241 m, com azimute de 173°18'33" e distância de 4,84 m até a EST.09, de coordenadas N:7225563.052 m e E:236608.804 m, com azimute de 170°32'30" e distância de 1,86 m até a EST.10, de coordenadas N:7225561.213 m e E:236609.111 m, desta segue confrontando pelo lado direito com área para a ETE-01/EE-01, e pelo lado esquerdo com a Chácara nº 71-A-3, com azimute de 245°27'22" e distância de 106,93 m até a EST.11, de coordenadas N:7225516.797 m e E:236511.845 m, desta segue confrontando pelo lado direito com área para a ETE-01/EE-01, e pelo lado esquerdo com a Chácara nº 71-A-3, com azimute de 335°27'17" e distância de 70,03 m até a EST.12, de coordenadas N:7225580.494 m e E:236482.756 m, desta segue confrontando pelo lado esquerdo com a divisa da Chácara nº 70-A e pelo lado direito com a área para a ETE-01/EE-01, com azimute de 65°32'19" e distância de 112,17 m até a EST.01, de coordenadas N:7225626.941 m e E:236584.857 m, situada na divisa da Chácara nº 70-A, com a divisa da área para a ETE-01/EE-01, a qual define o perímetro total de 360,18 m, com área total de atingimento de 7.788,81 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

**Área 2 – 1.142,94m²** – Lote de terras rural Nº71-A-3, subdivisão da chácara nº 71-A, Loteamento "Cidade e Chácaras Santa Tereza, com área de 11,5867ha, situado no município e comarca de Santa Tereza do Oeste, constante na **matrícula nº 30.675** do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel-PR, de propriedade atribuída a **ARI CENTENÁRIO ou a quem de direito pertencer**, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** Inicia-se a descrição na EST.01, de coordenadas N:7225501.578 m e E:236309.278 m, situada na divisa da Chácara nº 71-A-2, com a divisa da Chácara nº 71-A-3, desta segue confrontando pelo lado direito com a Chácara nº 71-A-3, e pelo lado esquerdo com a Chácara nº 70-A, com azimute de 65°32'19" e distância de 190,58 m até a EST.02, de coordenadas N:7225580.494 m e E:236482.756 m, desta segue confrontando pelo lado esquerdo com a Área da ETE-01/EE-01, e pelo lado direito com área da Chácara nº 71-A-3, com azimute de 155°27'17" e distância de 6,00 m até a EST.03, de coordenadas N:7225575.037m e E:236485.248 m, desta segue confrontando em ambos os lados com área da Chácara nº 71-A-3, com azimute de 245°32'19" e distância de 190,42 m até a EST.04, de coordenadas N:7225496.188 m e



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 8 DE MARÇO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01294 - 10Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

E:236311.917m, desta segue confrontando pelo lado esquerdo com a Chácara nº 71-A-2 e pelo lado direito com a Chácara nº 71-A-3, com azimute de  $333^{\circ}54'41''$  e distância de 6,00 m até a EST.01, de coordenadas N:7225501.578 m e E:236309.278 m, situada na divisa da Chácara nº 71-A-2, com a divisa da Chácara nº 70-A, a qual define o perímetro total de 393,00 m, com área total de atingimento de 1142,94 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central  $51^{\circ}$  WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

**Área 3 – 798,06m<sup>2</sup>** – Lote de terras rural Nº71-A-2, subdivisão da chácara nº 71-A, Loteamento “Cidade e Chácaras Santa Tereza, com área de 11,5867ha, situado no município e comarca de Santa Tereza do Oeste, constante na **matrícula nº 30.674** do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel-PR, de propriedade atribuída a **LUIZ GIOMAR COLVERO ou a quem de direito pertencer**, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** Inicia-se a descrição na **EST.01**, de coordenadas **N:7225446.476 m** e **E:236188.152 m**, situada na divisa da Chácara nº 71-A-1, com a divisa da Chácara nº 71-A-2, desta segue confrontando pelo lado direito com a Chácara nº 71-A-2, e pelo lado esquerdo com a Chácara nº 70-A, com azimute de  $65^{\circ}32'19''$  e distância de **133,07 m** até a **EST.02**, de coordenadas **N:7225501.578 m** e **E:236309.278 m**, desta segue confrontando pelo lado esquerdo com a Chácara nº 71-A-3, e pelo lado direito com a Chácara nº 71-A-2, com azimute de  $155^{\circ}27'17''$  e distância de **6,00 m** até a **EST.03**, de coordenadas **N:7225496.188 m** e **E:236311.917 m**, desta segue confrontando em ambos os lados com área da Chácara nº 71-A-2, com azimute de  $245^{\circ}32'19''$  e distância de **133,00 m** até a **EST.04**, de coordenadas **N:7225441.115 m** e **E:236190.853 m**, desta segue confrontando pelo lado esquerdo com a Chácara nº 71-A-1 e pelo lado direito com a Chácara nº 71-A-2, com azimute de  $333^{\circ}16'02''$  e distância de **6,00 m** até a **EST.01**, de coordenadas **N:7225446.476 m** e **E:236188.152 m**, situada na divisa da Chácara nº 71-A-1, com a divisa da Chácara nº 70-A, a qual define o perímetro total de 278,07 m, com área total de atingimento de 798,06 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central  $51^{\circ}$  WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

**Área 4 – 678,62m<sup>2</sup>** – Lote de terras rural Nº71-A-1, subdivisão da chácara nº 71-A, Loteamento “Cidade e Chácaras Santa Tereza, com área de 11,5866ha, situado no município e comarca de Santa Tereza do Oeste, constante na **matrícula nº 30.673** do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel-PR, de propriedade atribuída a **CELITO JOSÉ COLVERO ou a quem de direito pertencer**, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** Inicia-se a descrição na **EST.01**, de coordenadas **N:7225399.657 m** e **E:236085.231 m**, situada na divisa da Chácara nº 71-A-1, com a margem de uma Estrada Vicinal, desta segue confrontando pelo lado direito com a Chácara nº 71-A-1, e pelo lado



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAR**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 8 DE MARÇO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01294 - 10Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

esquerdo com a Chácara nº 70-A, com azimute de **65°32'19"** e distância de **113,07 m** até a **EST.02**, de coordenadas **N:7225446.476 m** e **E:236188.152 m**, desta segue confrontando pelo lado esquerdo com a Chácara nº 71-A-2, e pelo lado direito com a Chácara nº 71-A-1, com azimute de **153°16'02"** e distância de **6,00 m** até a **EST.03**, de coordenadas **N:7225441.118 m** e **E:236190.851 m**, desta segue confrontando em ambos os lados com área da Chácara nº 71-A-1, com azimute de **245°32'19"** e distância de **113,23 m** até a **EST.04**, de coordenadas **N:7225394.228 m** e **E:236087.787 m**, desta segue confrontando pelo lado esquerdo com a margem da Estrada Vicinal e pelo lado direito com a Chácara nº 71-A-1, com azimute de **334°47'26"** e distância de **6,00 m** até a **EST.01**, de coordenadas **N:7225399.657 m** e **E:236085.231 m**, situada na divisa da Chácara nº 71-A-1, com a margem de uma Estrada Vicinal, a qual define o perímetro total de 238,30 m, com área total de atingimento de 678,62 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

**ART. 2º** – A área 1 mencionada no artigo anterior será destinada à Estação Elevatória de Esgotos, e as áreas 2, 3 e 4 serão destinadas à área de acesso à Estação Elevatória, empreendimentos que proporcionarão a Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Santa Tereza do Oeste - PR.

**ART. 3º** – Fica reconhecida a conveniência da desapropriação ou constituição de servidão administrativa ou judicial em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos necessários à sondagem, reconhecimento e medição das áreas acima descritas, destinadas à Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Santa Tereza do Oeste - PR.

**ART. 4º** – Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação, servidão administrativa ou concessão administrativa, amigável ou judicial, ficando-lhe assegurado o direito de acesso às áreas compreendidas no artigo 1º deste decreto para os fins indicados.

**ART. 5º** – Fica reconhecida a conveniência de constituição de desapropriação ou servidão em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, nos termos do artigo 3º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**ART. 6º** – À Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, fica assegurado: licenciamento ambiental, construção, operação e manutenção, bem como a possível reconstrução das áreas compreendidas no artigo 1º deste decreto, podendo invocar a prerrogativa do artigo 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autorizando a ingressar no imóvel compreendido na declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial e em juízo, quando



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIUK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 8 DE MARÇO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01294 - 10Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

necessária, a urgência a que se refere o art.15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 junho de 1941.

**PARAGRAFO ÚNICO** – A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, está autorizada a promover com recursos alocados para projeto de ampliação do sistema a efetivação da desapropriação ou servidão de que trata o artigo 40 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e para efeito de imissão de posse alegar a urgência a que se refere o artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

**ART. 7º** - O ônus decorrente da desapropriação, servidão administrativa ou concessão administrativa, amigável ou judicial, das áreas a que se refere o artigo 1º deste decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

**ART. 8º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,  
Em, 08 de março de 2019.



**Elio Marciniak**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)